



ADITIVO Nº 64/2021

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 46/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A ECOFORMAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL E PEDAGÓGICA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021 – PROCESSO Nº 98/2021

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e um, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG nº 45.191.331-0–SSP/SP, inscrito no CPF nº 376.475.338-27, residente e domiciliado à Rua 1, nº 654 – Vila Formosa, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **ECOFORMAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL E PEDAGÓGICA**, inscrita no CNPJ nº 19.387.825/2021-39, com sede à Rua Piauí, nº 147, Bico do Pato, CEP 11950-000, Cajati/SP, telefone 13-98172-9764 e e-mail ecoformacao@gmail.com, neste ato devidamente representada pelo senhor **Ronaldo Pereira da Silva**, Sócio Administrador, portador do RG nº 30.032.606-3 e CPF nº 218.780.908-01, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021–PROCESSO nº 98/2021**, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido, assinam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo, resulta na alteração do contrato, referente à prestação de *curso sobre educação ambiental e desenvolvimento sustentável*, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da solicitação do Departamento de Educação na Comunicação Interna nº 514/2021, Ofício nº 47/2021 e Parecer Jurídico nº 357/2021, fica aditado o prazo para a execução dos serviços em mais **45 (quarenta e cinco) dias**, compreendendo o período de **09/11/2021 à 24/12/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Prefeitura Municipal de Miracatu, em 27 de outubro de 2021.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

Ecoformação Assessoria e Consultoria
Ambiental e Pedagógica.
Ronaldo Pereira da Silva
CPF nº 218.780.908-01-Sócio Administrador

Julie Moraes Silva
CPF nº 388.624.358-35
Dir. Educação- Gestora do
Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: _____
RG nº _____

2. _____
Nome: _____
RG nº _____



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: ECOFORMAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL E PEDAGÓGICA

CNPJ: 19.387.825/2021-39

ADITIVO Nº 64/2021 – CONTRATO Nº 46/2021

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2021

VIGÊNCIA: 09/11/2021 à 24/12/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021 – PROCESSO Nº 98/2021

OBJETO: CURSO SOBRE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: jurídico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 27 de outubro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

Nome: Julie Moraes Silva

Cargo: Diretora do Departamento de Educação

CPF: 388.624.358-35

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Ronaldo Pereira da Silva

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 218.780.908-01

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____